PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 104/2017

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Municipal nº 1060/2017,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Pérola D´Oeste:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representando a Associação dos Produtores Orgânicos:
 - o Cláudio Leonhardt Titular
 - Valmor Dotto Suplente
- Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:
 - o Sidnei da Rocha Aquino Titular
 - o Max Williams Pina Matheuss Suplente
- Representando o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
 - o Liani Funghetto Dal Bosco -Titular
 - Maidy Regina Hein Suplente
- Representando a COOPAFI Cooperativa da Agric. Familiar Integrada e Sindicato dos Trab. Rurais:
 - o Paulo Czekalski Titular
 - Jorge Antonio Patzlaff Suplente
- Representante da Pastoral da Crianca/Idoso/Saúde e/ou Família
 - o Adelaide Bortolotto Peruchini Titular
 - o Fernanda Meurer Butzke Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:

- Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação, Cultura e Esportes:
 - o Joziane Graciela Preshlak Fiorese Titular
 - Tania Lovis Suplente;
- Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
 - Catiani Ramao Zilio Titular:
 - Viviane Milani Postal Suplente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

- Representando a Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente:
 - Indiomar Garcia Fornazari –Titular;
 - Felipe Veloso Suplente;
- **Art. 2º** O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 93/2016 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete. (21/06/2017)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO №	6.228 PAG. 16
DATA:	22/06/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OFICIAL AMP
EDIÇÃO №	1.279 PAG. 116
DATA:	22/06/2017